

**1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura**  
**Ata da 52.ª Sessão Ordinária**  
**Realizada em 18 de Maio de 1971**  
**(Têrça-Feira)**

Presidência do sr. deputado Antônio Costa, secretariada pelos srs. deputados Domicio Scaramella e Quielse Crisóstomo.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Wilson Fortes, Antônio Costa, Ivo Tomazoni, Quielse Crisóstomo, Domicio Scaramella, Acyr José, Aguinaldo Pereira Lima, Alvaro Dias, Antônio Belinati, Antônio Maciel, Arizone Araújo, Armando Queiroz, Basílio Zanusso, Borsari Neto, Cândido Martins de Oliveira, David Federmann, Emílio Carazzai, Erondy Silvério, Fabiano Braga Côrtes, Francisco Escorsin, Fuad Nacli, Gabriel Manoel, Gilberto Carvalho, Hélio Manfrinato, Igo Losso, João Mansur, Jorge Sato, Lázaro Dumont, Leopoldo Jacomel, Marciano Baraniuk, Maurício Fruet, Muggiati Filho, Nivaldo Krüger, Odilon Reirhardt, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Sebastião Rodrigues Júnior, Santos Lima, Wilson Brandão, Xenofonte Villanueva e Rosário Pitelli (43); acham-se ausentes os srs. deputados Nelson Buffara, Antônio Lopes Júnior, Arthur de Souza, João Fadel (4).

Verificada a existência de numero legal, o sr. Presidente declara aberta a  
**SESSÃO**

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte  
**EXPEDIENTE:**

**INDICAÇÃO**

Indico para compor a Comissão de Constituição e Justiça o sr. deputado Muggiati Filho.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1971.

a) Nivaldo Krüger — Líder de Bancada

**REQUERIMENTOS:**

**Requerimento**

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, nos têrmos regimentais e após ouvido o Plenário, Requer à Vossa Excelência que se determine a expedição de telex ao ilustríssimo senhor Flávio Cavaicanti, produtor da TV-Tupi, do Rio de Janeiro, manifestando a solidariedade da Casa à campanha que está encetando em favor da velhice desamparada de nosso país.

A campanha desenvolvêria por aquêle grande produtor de TV, de cunho nacional, através de seu programa aos domingos, vem sensibilizando tôdas as camadas da população brasileira, pela justeza de propósitos e necessidade imperiosa.

Marginalizada da sociedade onde por muitos anos contribuiu com parcela considerável de devotamento e trabalho, a velhice desprotegida deve receber por parte de todos melhor atenção, não só no aspecto afetivo como assistencial.

Por tudo isso, a campanha daquele homem de televisão merece a solidariedade de todos os brasileiros.

Sala das sessões, em 18 de maio de 1971.

a) **Hélio Manfrinato**

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o Plenário, REQUER seja oficiado ao excelentíssimo senhor doutor Haroldo Leon Peres, digníssimo Governador do Estado, solicitando sua interfeirência no sentido da construção de uma ponte sobre o Rio Jordão, na estrada estadual que liga Guarapuava a Entre Rios.

Esta solicitação prende-se ao fato de que a atual ponte, conforme comprovante anexo, está em precário estado de conservação, constituindo-se em perigo para todos que ali trafegam.

Distante de Guarapuava apenas 6 km, a construção da referida ponte, em concreto, será fator preponderante para o escoamento da produção da região.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1971.

a) **Nivaldo Krüger**

#### Requerimento

Senhor Presidente:

Através correspondência enviada pelo sr. Orlando Carlos Kuenzer, Secretário do Rotary Club de Rio Negro, tomamos conhecimento de magnífico trabalho pelos sócios do clube, contando com a colaboração das principais autoridades locais, onde se focaliza com detalhes e objetivamente os problemas, as soluções, as deficiências, as metas, enfim os principais aspectos da vida comunitária do Município.

Sob o título "Fique Conhecendo Melhor a sua Comunidade", o trabalho é de grande profundidade e oferece um diagnóstico completo de Rio Negro, devendo ervir, a nosso ver, de exemplo às autoridades e líderes municipalista.

Considerando-se a importância das informações ali contidas, e julgando a ser dever desta Casa participar e aplaudir iniciativa desta natureza.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, consigne-se na Ata dos trabalhos da sessão de hoje um voto de regozijo, ao Rotary Clube de Rio Negro, pela publicação, e, aprovado o presente, dê-se ciência da decisão da Casa, através de ofício, à Avenida Comendador Franco, n.º 4, Caixa Postal 6, Rio Negro/PR.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1971.

a) **Maurício Fruet**

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, REQUER a Vossa Excelência que determine a expedição de ofícios aos excelentíssimos senhores Marcus Prattini de Moraes, Mario Penteado e Nestor Jost respectivamente, Ministro da Indústria e Comércio, Presidente do Instituto Brasileiro do Café e Presidente do Banco do Brasil S.A., para que realizem estudos no sentido de que o esquema de financiamento à cafeicultura consigne o parcelamento das dívidas contraídas junto aos órgãos oficiais de crédito.

Esta solicitação é resultante das dificuldades financeiras que afetam os produtores, dadas as despesas decorrentes da recuperação dos cafezais, durante dois períodos agrícolas, cujos débitos deverão ser solvidos neste ano.

O atendimento dessa reivindicação justa, de forma que, pelo menos, cinquenta por cento do valor das safras seja liberado aos lavradores, ficando o débito restante a ser liquidado nos próximos períodos agrícolas, permitirá maior

desafogo aos produtores, visto que a liquidação total dos débitos neste período criará para muitos cafeicultores verdadeira situação de insolvência na conclusão da safra.

Por ser de justiça e considerando os encargos que se avolumam sobre a cafeicultura, agravados atualmente pelo combate preventivo à ferrugem, espera-se o atendimento desta modesta pretensão, que em nada onerará os cofres públicos.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1971.

a) **Alvaro Dias**

### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que o subscreve, no uso de suas atribuições, requer, regimentalmente, justificativa para falta a sessão desta Casa, ocorrido em data de 6 de maio do corrente, eis que o requerente, colhendo subsídios para representar matéria nesta Assembléia, viajou ao município de Rio Negro.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1971.

a) **Maurício Fruet**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao sr. deputado Alvaro Dias, primeiro orador inscrito para o Pequeno Expediente.

O SR. ALVARO DIAS — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Apresentamos, hoje, requerimento solicitando o envio, mais uma vez, de ofício às autoridades responsáveis pela cafeicultura em nosso país. Dessa feita o fazemos, porque recebemos apêlo do Sindicato Rural de Alto Paraná, que solicitava o apoio desta Assembléia Legislativa, para decisão daquele Sindicato, que visava solicitar o escalonamento das dívidas assumidas pelos cafeicultores, solicitando às autoridades federais responsáveis pela elaboração do esquema de financiamento à cafeicultura, o parcelamento das dívidas contraídas junto aos órgãos oficiais de crédito, de forma que, pelo menos, cinquenta por cento do valor das safras seja liberado aos lavradores, ficando o débito restante a ser liquidado nos próximos períodos agrícolas.

Sem dúvida alguma, sr. Presidente, o governo, nos últimos anos, tem se encontrado com a possibilidade do desenvolvimento da indústria neste país e, com isso, se esquece totalmente da agricultura, esquecendo que este país é eminentemente agrícola, e que a agricultura representa seu sustentáculo econômico.

Todos nós temos algo com a terra, todos nós vivemos na terra. A maior parte da população nacional está no campo. A política agrícola neste país, sem dúvida alguma acorrentada por uma mentalidade ultrapassada, tem necessidade, neste instante de revolucionar essa mentalidade presa a um esquema caduco, a um esquema que jamais funcionaria nos dias atuais, com a evolução dos tempos.

O Governo precisa participar do drama da agricultura, o governo precisa viver seu drama. O governo que apenas arrecada em forma de juros, o governo que apenas oferece o financiamento, mas arrecada depois em forma de juro, em forma de confisco cambial, em forma de outros confiscos; o governo que, portanto, dá uma mão e retira a outra, precisa, a partir deste instante, se conscientizar que indústria sem agricultura é impossível, que há necessidade de uma política paralela, formando o financiamento agrícola e industrial, para que possamos, então, alcançar a harmonia perfeita.

Sabemos nós, perfeitamente que o homem do campo, que enfrenta as intempéries, tem enfrentado também os desgovernos, tem enfrentado também a falta de assistência por parte das autoridades responsáveis. Hoje, pedimos apenas uma pequena parcela para a agricultura, principalmente para a cafeicultura, porque ouvimos constantemente que o objetivo do Governo federal, é incentivar a maior produção de café neste país. Ouvimos e esperamos as medidas

Entendemos nós também que, como há poucos dias se pronunciou o líder da cafeicultura do norte do Paraná, que é hora de pararmos com as bajulações, com os elogios infrutíferos à política cafeeira, e olharmos com realismo para o verdadeiro drama que enfrenta hoje o cafeicultor deste país.

Esta Casa constituiu uma Comissão, dela temos a satisfação de participar. Iremos brevemente, representando este Legislativo, representar este Estado, levar às autoridades federais os anseios de nossa cafeicultura. Vamos com esperança, porque entendemos que é chegado o momento de se atender às necessidades e apelos dos cafeicultores, sobretudo num Estado como o nosso, eminentemente agrícola.

Por isto, sr. Presidente, srs. Deputados, é o instante de todas as classes se unirem, de todos os Sindicatos Rurais, de todas as entidades representativas da cafeicultura, não somente da cafeicultura, mas da agricultura em geral. Este é o instante desta união reivindicatória para que o Paraná possa, realmente, baseado e alicerçado numa agricultura que traga reais benefícios, caminhar com passos largos em busca do seu desenvolvimento e do seu lugar de justiça no concerto da Federação, que é o segundo lugar.

Entendemos, portanto, sr. Presidente, que o Governo federal, bem intencionado que está, procure agora não se esquecendo, é evidente, da indústria, atualizar sua política no sentido de dar à agricultura meios suficientes para a sua sobrevivência e para a sua evolução.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está livre a palavra no Pequeno Expediente.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Erondy Silvério.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Solicitamos a palavra para endereçar um apêlo, através do líder e do vice-líder do Governo nesta Casa, deputados João Mansur e Paulo Poli, no sentido de intercederem junto ao Governo do Estado para que S. Exa. — já que o Secretário da Fazenda anunciou na Guanabara que a situação financeira do Estado é excelente — determine ao seu Secretário da Fazenda que pague uma subvenção consignada no Orçamento do Estado em favor do "Lar da Acadêmica Paranaense".

Essas moças são, na sua maioria, de origem humilde que vêm do interior para esta Capital a fim de estudarem, e têm que se valer daquele pensionato para poderem, com os poucos recursos que recebem de seus pais, terminarem o curso superior para engrandecerem este Estado e o nosso País.

Essas moças estão ameaçadas de despejo porque não pagam o aluguel há três meses, aluguel esse que chega à soma irrisória de 6.900 cruzeiros. Aquela de 1970 com a importância de 40 mil cruzeiros em razão de uma emenda deste de 1970 com a importância de 40 mil cruzeiros e em razão de uma emenda deste Deputado que está ocupando a tribuna na tarde de hoje.

O Governo de Paulo Pimentel determinou ao seu Secretário da Fazenda para não onerar o futuro Governo. Assim, sendo, o Secretário da Fazenda de então empenhou a verba referente ao primeiro trimestre, que é de 10 mil cruzeiros; o Tribunal de Contas registrou esse empenho. No entanto, apesar do apêlo que fizemos pessoalmente ao vice-líder do Governo, o "Lar da Acadêmica Paranaense" não recebeu os dez mil cruzeiros.

Aconselhei a essas moças que, se forem despejadas, acampem no saguão do Palácio Iguazu para ver se o Governo toma alguma providência.

Li na imprensa de hoje que a Diretoria da Casa da Estudante Universitária renunciou coletivamente às suas funções, em sinal de protesto por também não ter recebido as subvenções a que tem direito.

Mas, não culpo somente o Governo do Estado, justiça seja feita. Culpo o Governo Federal que tem dinheiro, que está com os cofres abarrotados, principalmente provindo da Loteria Esportiva e que ninguém sabe, até hoje, para onde vai.

E o Governo federal não paga as subvenções a que tem direito a Casa da Estudante Universitária, estas moças, também, não têm nem o pão para colocar na mesa.

Aqui a minha crítica, frise-se bem, não se dirige mais ao Governo do Estado, que nada tem com o problema, mas ao Governo do Presidente Médici, que deve olhar para estas irregularidades e por côbro . . . mesma, determinando ao sr. Secretário da Fazenda que coloque o numerário à disposição da Reitoria da Universidade do Paraná, e o sr. Reitor da Universidade do Paraná, que deixe de fazer política e atenda mais à Casa da Estudante Universitária, para que pague a subvenção a que tem direito aquela entidade estudantil. É o apêlo que faço na tarde de hoje ao nobre deputado João Mansur e ao nobre deputado Paulo Poli, para que interceda junto ao governador Haroldo Leon Peres, para que mande pagar a irrisória quantia de 10 mil cruzeiros, que está empenhada e que está registrada no Tribunal de Contas, para que se evite que estas moças, amanhã, sejam jogadas ao relento, despejadas que estão ameaçadas, por falta de pagamento de três meses de aluguel.

É o apêlo que quero deixar na tarde de hoje, que tenho a certeza, sensibilizará a êstes dois eminentes Deputados que hoje têm sob sua responsabilidade as elevadas funções de Líder e Vice-Líder do Governo nesta Casa. talvez o sr. Governador do Estado, no tenha nem conhecimento dêste fato. Mas eu tenho certeza, se êle tomar conhecimento na tarde de hoje, determinará ao sr. Secretário da Fazenda que anda blasonando lá fora que está com os cofres abarrotados, que pague os 10 mil cruzeiros que está devendo a uma entidade estudantil.

Era só. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está livre a palavra.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Os cinco minutos do Pequeno Expediente, serão utilizados por mim, hoje, para fazer um breve apêlo, para que se conscientizem os srs. Deputados que integram a bancada do Governo especialmente a liderança do Governo nesta Casa.

Srs. Deputados! Não há quem não conheça a fábula da galinha dos ovos de ouro. Alguém entregou a um sovina uma galinha que possuía o dom de botar ovos de ouro. Esperar os ovos era um processo muito moroso. Resolveram então abrir a galinha. E o que aconteceu após? Nem ovos, nem galinha.

Isso, srs. Deputados, acontecerá com o Paraná. Irão liquidar com a galinha dos ovos de ouro. Sim, senhores, porque simplesmente o processo adotado pelo Governo é totalmente asfixiante, no que diz respeito ao sistema tributário.

Enquanto o Estado de São Paulo, e vai aqui um alerta aos srs. Deputados que representam o povo do Paraná nesta Casa, adota medidas para aliviar o procutor, dando-lhe 45, 50, 60 e 75 dias de prazo para o recolhimento do ICM, o Estado do Paraná exige o tributo em 15 dias.

Suspeito, que sôbre o assunto se esteja aqui pregando às pedras do deserto, pois nem sequer uma medida foi adotada, no sentido de aliviar aquêle que sustenta a vida econômico financeira do Estado do Paraná, o produtor. É êste, srs. o apêlo que faço nesta oportunidade: que os que apciam e convivem com o Governo, levem ao sr. Governador, não só os seus aplausos e apoimentos; levem ao Governador, não somente a adulação e a falsa informação de que tudo está bem; levem a S. Exa., a informação de que nem tudo vai bem; apontem aonde estão os êrros, os gargalos que asfixiam a economia do Estado. Façam isso e aí estarão cumprindo com o seu dever. E nós, desta tribuna, em nome do povo que representamos, dêste povo de uma região como a minha, de mais de 500 mil habitantes, que ainda vadeia rios por cima de balsas e de pontes improvisadas. De uma região onde existem escolas que foram construídas há mais de 20 anos, no tempo de Moysés Lupion, com a mesma capacidade

de antanho, atendendo ao mesmo número de matrículas, numa região que vem multiplicando sua população na ordem de 10 a 20 mil habitantes por ano.

O retorno destes recursos não corresponde ao esforço do nosso povo. Façamos esta observação tendo em vista cumprir o compromisso que temos com o mesmo, pois aqueles que apontam problemas desta ordem, certamente incomodam por estarem a dizer a verdade. Mas entendo que prestam serviços tão úteis ou mais do que unicamente os que agradam e aplaudem, os que se levantam para dizer "sim senhor", sempre, sempre e sempre. Não é disso que nosso povo precisa. Ele necessita de representantes viris, de uma Assembléia viril, que saiba levar até às últimas consequências aquilo que é do seu direito, que é do direito das populações mais desprovidas de recursos.

E ainda hoje, casualmente, encontrava-me com uma diretora de escola do bairro do Ahú, que dizia não poder sequer cumprir compromissos que tem aqueia aquela escola, de fornecer e propiciar aos seus alunos, pelo menos, a limpeza adequada do estabelecimento.

Na minha região, saibam os senhores, pais se quotizam para pagar professoras. Isto não pode continuar em nosso Estado, sob pena de nós, amanhã, não termos condições de enfrentar a população paranaense.

Atentem, neste instante, para o gravíssimo problema do ICM. Indústrias estão fechando! Pequenos industriais estão reduzindo suas atividades, indo à falência economias que foram feitas durante anos de luta; pequenos empresários da classe média estão desestimulados por um processo fiscal desumano que os leva ao desespero. Abramos os olhos para isso, porque o pior cego é aquele que não quer ver. Vejamos este aspecto de nosso Estado, srs. Deputados. Analisemos isto, porque é a pequena empresa que sustenta a economia paranaense.

Reuniram-se, em Guarapuava, há poucos dias, industriais de toda a região: Irati, Prudentópolis, Laranjeiras do Sul, Pitanga, Pinhão, Guaraniaçu, Guarapuava. Numa região imensa, com quase um milhão de habitantes, que assinaram um documento protestando contra o fato, pedindo socorro. Mas, pedindo socorro a quem? A cegos e a surdos? Pedindo socorro a esta Assembléia, porque aqui é que o povo está representado e essas questões devem ter ressonância.

É preciso que tomemos uma medida neste sentido, é preciso que alteremos este processo, ou o Paraná entrará em declínio no setor industrial, principalmente no setor das pequenas e médias empresas.

É o apêlo ue faço em nome de meu Partido, em nome de minha bancada e em nome de uma região imensa do Estado do Paraná. — (Com revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra no Pequeno Expediente, ao sr. deputado Antônio Belinati.

O SR. ANTÔNIO BELINATI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

O ilustre deputado Erondy Silvério já ocupou esta Tribuna, narrando aqui o que podemos encarar como uma medida que poderá trazer consequências lamentáveis, com a falta de pontualidade do Governo do Estado no pagamento às instituições que foram beneficiadas com verbas orçamentárias do ano passado para o corrente exercício financeiro.

Recebemos, a exemplo do ilustre Deputado, uma Comissão de jovens do "Lar Escola Acadêmica de Curitiba" que, não recebendo sua verba, estão ameaçadas de despejo, porque o prédio onde funciona a Fundação é alugado e estão atrasados há três meses.

Como o deputado Erondy Silvério, queremos apelar para o espírito de humanidade de um Governo que se propala humano, com campanhas que visam despertar o sentimentalismo da opinião pública do Paraná, para que pague às instituições, para que não sejam elas beneficiadas só no papel, mas possam contar com a ajuda, de fato, do Governo do Estado do Paraná.

O Governo Haroldo Leon Peres é um Governo diferente, é um Governo até certo ponto engraçado. Várias nomeações foram feitas por este novo Governo, nomeações de pessoas que poderiam ser melhor aproveitadas em

outros setores da administração, em funções a que realmente se adaptassem. Mas estamos vendo, neste novo Governo, a inversão dos papéis.

Tomamos conhecimento de que S. Exa. o Governador Haroldo Leon Peres vai nomear para a Carteira Agrícola do Banco do Estado, ao invés de um homem perfeitamente entrosado com a agricultura, um técnico, um agrônomo, um homem que conheça de fato os problemas da terra e dos homens que a cultivam, pelas informações extra-oficiais, mas que poderão tornar-se realidade, vai nomear um dentista. Não que os dentistas não mereçam a nossa admiração, porém entendemos que um dentista deva ser aproveitado no setor em que estudou, para o setor para o qual ele se preparou e nunca numa função errada, como estamos vendo, diante da possibilidade de um dentista ser nomeado para tão importante Carteira do Banco do Estado do Paraná. Se isto se concretizar, veremos que o lavrador do Paraná irá continuar abandonado: irá continuar desassistido, porque, no instante em que fôr reivindicar seus direitos no momento em que fôr pedir aquilo a que tem direito a assistência do Banco do Estado do Paraná, para que possa desenvolver sua terra para que possa bem aproveitar sua colheita, para que possa financiar sua produção, encontrará dificuldades, porque encontrará na Carteira Agrícola do Banco do Estado do Paraná um homem errado para essa importante função.

Queremos pedir ao exmo. sr. Haroldo Leon Peres que medite um pouco mais quando fôr fazer nomeações. Que nomeie os homens certos para os cargos do seu Governo, para que o Paraná prossiga na meta de seu desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. — (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Sebastião Rodrigues, primeiro orador inscrito para o Grande Expediente.

O SR. SEBASTIAO RODRIGUES — Sr. Presidente, srs. Deputados.

"Queria, sr. Presidente, honestamente confesso, queria que houvesse em mim uma força que impedisse esse temperamento que tenho de comprar brigas com as quais nada tenho." Deputado Haroldo Leon Peres, ano 1963. Anais da Casa.

Sr. Presidente, srs. Deputados, vários dos srs. Deputados, com assento nesta Casa, ocuparam esta tribuna para dela fazerem comentários sobre a emenda constitucional proposta à esta Casa, pelo Polácio Iguacu. Teceram, daqui, os comentários que julgaram oportunos. Fizeram as comparações do texto da emenda com aquilo que já está em vigor e que se pretende substituir.

Eu mesmo tive oportunidade de, ligeiramente, tratar do assunto.

Creio que o último Deputado que aqui se pronunciou sobre a matéria foi o nobre deputado Cândido Martins de Oliveira, que, do assunto tratou com o brilhantismo e com a inteligência que todos nós, desta Casa, reconhecemos em S. Exa..

Se retorno, hoje, ao assunto, é porque desejo abordá-lo de um aspecto diferente, enfocá-lo de um outro ângulo, o da inoportunidade da medida. Faço questão, sr. Presidente, de frisar bem esta expressão, inoportunidade da medida. Porque estou convencido de que neste Governo das grandes crises, a maior crise é a falta de senso de oportunidade. A inabilidade do atual Governo é tão grande que parece ao povo que tudo o que vem do Palácio Iguacu é com o intuito de criar atritos.

E dentro desse propósito, não me surpreenderia se S. Exa. mandasse substituir as placas de seu antecessor, nas quais se lê: "Aqui se trabalha," por outra contendo o atual lema do Governo: "Aqui se briga".

Essa disposição para o atrito, os srs. Deputados podem observar, é a tônica constante dos atos mais significativos emanados do Palácio Iguacu. Observem os Srs. que o atrito é a constante de todos os atos vindos do Palácio Iguacu. Antes mesmo de S. Exa. ser empossado, na fase da campa-

na eleitoral, embora apenas indicado, S. Exa. atritava com vários candidatos de seu Partido. Pretendia a eleição de uns e não queria a eleição de outros. Ainda na fase da campanha, logo que se verificaram as eleições, atritou S. Exa. com o sr. Paulo Pimentel, atrito aprofundado com as palavras que S. Exa. trouxe a esta Casa no dia 31 de março. Atritou também no dia de sua posse. No discurso de posse fez uma declaração de guerra ao Poder Judiciário, declaração a que se seguiram atos bélicos, como a primeira mensagem que S. Exa. trouxe a esta Casa.

O sr. Antônio Belinati — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Ilustre companheiro de bancada, tenha V. Exa. certeza de uma coisa. No momento o sr. Haroldo Leon Peres está sorrindo e nós não temos dúvida, que logo depois que S. Exa. mudar a Constituição como ele quer mudar, para poder ser senhor absoluto do Paraná, quem sabe ele voltará a ser o mesmo homem que nós conhecemos antes.

O SR. SEBASTIÃO RODRIGUES — Agradeço o aparte e continuo chamando a atenção da Casa para a seqüência de atritos do nôvo titular do Governo do Paraná. Atritou-se também o Governador no dia de sua posse, quando fez aqui aquelas referências ao Governo que substituiu. No episódio do atrito governamental com a magistratura do Paraná, eu acompanhei o Governador, mas estou convencido, sobretudo agora, de que S. Exa. poderia resolver o assunto de outra maneira, como de fato foi resolvido. Mas, não satisfeito de brigar a varejo, resolveu S. Exa. brigar por atacado e remeteu a esta Casa a Emenda Constitucional. Nela S. Exa. atritou o mesmo tempo com o Ministério Público, com os Professores, com o Judiciário, com o Legislativo e talvez até com o Governo federal, pois S. Exa. pretende, no artigo 54 da emenda, avocar para si o comando da Polícia Militar, quando o decreto 317 de 13 de março de 1967, baixado pelo Presidente Castelo Branco, subordina a Polícia Militar ao Comando da Região Militar, exatamente naquelas condições que o sr. Governador reivindica hoje o Comando da Corporação Militar do Estado.

Orã, sr. Presidente, domina êsse Governo uma atração compulsiva para o atrito, uma atração obsessiva para a briga e assim inverte S. Exa. o processo tradicional da política, porque na política, a guerra deve ser o resultado de negociações mal sucedidas, mas parece que S. Exa. entende que as negociações é que devem ser o fruto de guerras mal sucedidas. Todos os estadistas que a história guarda os nomes, sempre lutaram sempre se bateram para manter as cidades de pé, jamais vi um estadista, na história, que tivesse esperado a destruição da cidade para negociar sobre suas ruínas.

O homem, e sua maneira de agir, e êste é o seu temperamento. Foi o próprio Governador do Estado, o sr. Haroldo Leon Peres quem se definiu com aquelas palavras que iniciei minha modesta fala nesta Casa, transcrita dos Anais e que me permito repetir: "Queria, honestamente confesso, que houvesse em mim uma força que impedisse êsse temperamento que tenho, de comprar brigas com as quais nada tenho". 8 anos então se passaram, o Deputado se transformou em Governador e tal força, para intranqüilidade do Paraná, até hoje não apareceu. S. Exa. continua com o mesmo temperamento, querendo sempre comprar brigas com as quais nada tem que ver.

Tenho algo em comum com S. Exa., também tenho uma vontade imensa, frustrada: E quem não as tem?

Gostaria, srs. Deputados, que também existisse em mim uma vontade que me impedisse de protestar, uma vontade que me levasse a aceitar as coisas como são. Infelizmente isto não ocorre e me sinto na obrigação de contestar. Não posso calar quando vejo que se pretende montar neste Estado uma máquina infernal de se fazer política. Sem respeitar sequer a autonomia do Ministério Público, pretende-se transformar em "cabo eleitoral" o Promotor de Justiça. E a isto contemplo estarecido.

Ainda me lembro, compulsando os Anais da Casa, de um belo discurso pronunciado por um dos mais brilhantes Deputados que por aqui passaram,

homem admirado pela sua cultura, respeitado pela sua integridade, aplaudido pela sua inteligência. Refiro-me ao ex-deputado Edgar Távora. S. Exa. se referia a um passado tão distante em que os Juizes podiam colocar as mãos nas costas do representante do Ministério Público e dizer "meu Promotor".

Pois bem, meu caro Mestre, os tempos retrocederam, houve retrocesso. A partir da aprovação da emenda constitucional qualquer chefe político do interior poderá colocar as mãos nos ombros do representante do Ministério Público e dizer com intimidade "meu Promotor".

Ora, não entendo, sinceramente porque o sr. Governador pretende neste instante, reformar a Constituição, emendá-la, se foi ela que seu antecessor fez a obra administrativa que todo o Paraná reconhece; E com uma Constituição semelhante que o gigantesco Estado de São Paulo vem sendo administrado; é com uma Constituição semelhante que o Estado do Rio Grande do Sul vem sendo também administrado. Não sei porque pretende V. Exa. emendar a nossa Constituição neste momento. S. Exa. chegou há poucos dias ao Poder e em vez de procurar adquirir um pouco mais da confiança do povo, preocupa-se em propôr medidas tão radicais que enfeixam nas mãos todos os Poderes. É preferível a um Governo tem mais povo do que poderes. Mas o Palácio Iguazu prefere ter o poder embora alije o próprio povo.

Tomei o cuidado de confrontar alguns artigos da emenda proposta com a Constituição do Estado de São Paulo e com a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

O Palácio Iguazu, em sua proposição, diz que a Emenda pretende apenas adaptar o texto da Constituição Estadual ao texto da Constituição Federal. Mas parece que unicamente os juristas do Palácio Iguazu entendem de Direito Constitucional, modificam aquilo que está nas Constituições de 70 dos Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo. Os juristas de São Paulo e do Rio Grande do Sul não viram incompatibilidade alguma entre a Carta Política de seus Estados e a Carta Política Federal.

O art. 50 da Constituição do Rio Grande do Sul fixa em 7 Conselheiros os membros do Tribunal de Contas daquele Estado. O mesmo ocorre com a Constituição do Estado de São Paulo que também fixa em 7 o número de Conselheiros.

A nossa Constituição de 70, aquela que o Governador pretende modificar, fixa em 7. No entanto, entende S. Exa. que esta fixação está errada. A Constituição Federal diz que lei ordinária organizará esse Tribunal. Não entendo porque se pretende ferir preceito constitucional.

S. Exa. fixou então, na emenda, o prazo de mandato do Conselho Superior da Magistratura porque S. Exa. trouxe para a Constituição que o mandato do Conselheiro Superior da Magistratura será de um ano, quando a Constituição Federal, no seu Artigo 96, dispõe que o Ministério Público seria organizado por lei estadual. S. Exa. interpreta a Constituição Federal apenas no interesse de seus interesses, mas quando esta trata de conceder maiores poderes ao Legislativo, aí S. Exa. não interpreta assim. Vejam os Srs. no caso da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Os Conselheiros têm seus nomes, quando indicados pelo Chefe do Poder Executivo, submetidos à aprovação da Assembléa Legislativa, também aqui no Estado de São Paulo, mas S. Exa. não se lembrou de adaptar aqui. Nós propusemos a esta Casa uma emenda que esperamos ser aprovada. Vejam os Srs. a questão do quadro próprio. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pelas Constituições desses Estados têm quadro próprio, mas S. Exa. resolveu emendar a nossa de 70 que também dá ao Tribunal de Contas quadro próprio. S. Exa. resolveu emendar para que o Tribunal de Contas não tenha quadro próprio. Ora, porque São Paulo pode, sr. Governador, porque o Rio Grande do Sul pode, sr. Governador, porque outras Constituições semelhantes podem e o Paraná não pode? Talvez a explicação esteja na reportagem que publicou a Revista

Panorama, quando disse que S. Exa. era um Governador diferente. Talvez que S. Exa. pretenda também ter uma Constituição diferente, porque, na verdade o que vamos ter é uma Constituição diferente das dos demais Estados. Atentem os Srs. para a seqüência das comparações.

O sr. Gilberto Carvalho — V. Exa. permite um aparte? Assentimento). Nobre Deputado, estamos acompanhando vosso pronunciamento mas a meu entender esta emenda à Constituição apresentada e que V. Exa. se refere neste momento ao Tribunal de Contas, êste Tribunal de Contas que já estava se tornando no Paraná um quarto Poder, que é um órgão auxiliar desta Casa, determinando e exigindo. Nós sabemos que na legislação passada foi feita uma imposição a esta Casa por êste Tribunal de Contas pela forma e pelos poderes conquistados por êle nesta Constituição anterior. Esta alteração em nada difere da Constituição Federal e nós vamos estudar as emendas apresentadas. Não queremos dizer que seriam votadas essas emendas apresentadas; aquelas que forem justas, que estiverem de pleno acôrdo com a Constituição Federal, tenho certeza, serão aprovadas por esta Casa.

O SR. SEBASTIÃO RODRIGUES — Nobre deputado Gilberto de Carvalho, agradeço o aparte com que me honrou na minha passagem por esta tribuna, mas quero dizer que não guarde maiores preocupações pelo fato do Tribunal de Contas, ser o 4.º Poder, porque depois desta Emenda Constitucional, não haverá mais 2.º Poder, 3.º Poder, nem 4.º Poder. Haverá apenas um Poder neste Estado, o Poder Executivo. Temo chegar a esta Casa e encontrar uma nova porta para se dar entrada nesta Assembléa, rem por ela ajoelhados, porque é a isto que nós assistimos, mais poderes para o Chefe do Executivo, menos poderes para todos. Até aqueles tradicionalmente respeitadas como a autonomia do Ministério Público, são subvertidos pelos interesses do Palácio Iguaçú. Tenho, sr. Presidente, srs. Deputados, embora possa isto não parecer, pelas atitudes que tenho assumidas nesta tribuna, tenho uma grande admiração por S. Exa., o sr. Governador do Estado, admiração nascida do exame das atitudes de S. Exa. quando era Deputado com assento nesta Casa.

S. Exa. foi um Deputado de oposição que nunca negou aos erros do Governo as suas críticas candentes.

Soube também S. Exa. como Deputado governista, defender os interesses do Governo que êle representava nesta Casa.

Porisso, guardei de S. Exa. sobretudo, de sua passagem por esta Casa, a melhor das impressões. Eu que comecei nesta tribuna, citando S. Exa., gostaria de aqui encerrar as minhas palavras citando outra vez o nobre Governador do Estado, S. Exa., deu lições memoráveis nesta Casa, ensinava, repetindo grandes pensadores que se preocuparam sempre com a política em âmbito universal.

Repetia S. Exa. nesta Casa, ensinamentos como êste, de que o "ao príncipe se deve obediência e não a consciência".

E não só repetia êstes ensinamentos e os transmitia, mas procurava também segui-los à risca.

Guardo carinhosamente estas palavras de S. Exa. nesta Casa, palavras que eu desejo, embora já esteja nos Anais, fazer com que elas para ali voltem, para que aquêles que compulsarem os Anais desta Casa nestes dias, também tenham a oportunidade de lê-las e delas tomar conhecimento. S. Exa. o sr. Governador Haroldo Leon Peres, ensinava como deputado do Governo, o verdadeiro sentido de colaborar com o Governo. Dizia S. Exa. num aparte feito ao então deputado Piratan Araújo: (Lê)

"Eu quero dizer a V. Exa., (dizia Haroldo Leon Peres), que não me anima e seria absurdo pensar assim, qualquer propósito de humilhação ao Governo do Estado, cuja política inclusive sustenta nesta Casa. E deixei bem claro, prossegue S. Exa., quando fiz minha explanação, a maneira por-

que entendo cooperar com o Governo do Estado. Entendo que cooperar realmente como o Governo, não é concordar com tudo, não é ficar sentado nesta Casa, levantando ou baixando, votando a favor ou contra, segundo os exclusivos interesses do sr. Chefe do Poder Executivo.

Porque nós Deputados, temos uma obrigação muito maior, do que a de lealdade ao Governador. Temos sim, obrigação de lealdade para com aqueles que nos enviaram para esta Casa.

Foi assim, (prossigue S. Exa.), que eu exerci, inclusive, a liderança do Governo nesta Casa, e quem sabe teria sido uma das razões pelas quais eu tive que me afastar desta liderança, porque nunca eu pus os interesses daqueles que me confiaram seu mandato, mandando-me para esta Casa de Leis, abaixo dos interesses daquele Governo ao qual, por obrigação, eu tenha que defender e sustentar nesta Casa.

Cooperação para mim, Deputados, lealdade para mim, Deputado, é saber também discordar como um bom amigo, a aconselhar quando entendemos que um seu gesto ou a sua atitude não se coaduna com os interesses do Estado. Porque, (dizia S. Exa.), naquela época, embora deputado governista, eu não vim para esta Casa para servir a Ney Amintas de Barros Braga, eu vim, para servir pessoalmente, a parcela do povo paranaense, que me confiou o mandato de seu representante no Palácio Rio Branco."

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). — Ilustre deputado Sebastião Rodrigues, V. Exa. traz a esta Casa, depoimento da maior importância. Justamente para nós, que muitas vezes somos apontados como homens do "contra", e muitas vezes, injustamente, somos apontados quando fizemos os nossos pronunciamentos viris como aqueles que não apoiam o Governo.

Magnífico que V. Exa. traga depoimento do sr. Governador do Estado, porque assim esta Casa pode aquilatar o que se pensa sobre os homens que têm independência e que esta Casa, aquilate o desprezo que S. Exa. devota àquelles que só sentem e levantam para apoiar tudo o que vem do Palácio. Magnífico, deputado Sebastião Rodrigues, aprendamos nós da Assembléia do Paraná, a lição do sr. Haroldo Leon Peres. Levantemo-nos quando entendamos que devemos nos levantar, e esta Assembléia diante de um acontecimento em que ela deve se colocar de pé, como V. Exa. bem diz, para que não se baixem e não se rebaixem, as bandeiras das portas desta Casa. Este é o momento. Ou seremos engrandecidos pelas atitudes, ou então, simplesmente obedecendo, sentando e levantando, à vontade do Governo, sairemos daqui despojados de toda dignidade e aviltado ainda mais este Poder. Portanto, V. Exa. traz uma lição que deverá ser colocada nesta parede, porque não momento da votação, cada deputado deve ler antes a respeito de como deve proceder um deputado; que não deve ser aquilo que éle repugna naquela época, um servil, um obediente, mas um homem que represente a vontade do povo e a sua consciência.

Obrigado. Era o aparte que queria dar a V. Exa.

O SR. SEBASTIAO RODRIGUES — Agradeço a V. Exa., nobre Líder, este aparte que, na verdade, é contribuição às modestas palavras que trago para esta tribuna.

Mas, sr. Presidente, srs. Deputados, volto àquilo que a princípio afirmava: o senso de oportunidade é a grande crise deste Governo. Porque, srs. Deputados, remeter a esta Casa, ao alvorecer de um Governo, que nem sequer passou pelo teste popular, que portanto, ainda não conquistou a confiança do povo, uma emenda desta natureza? A substituição do texto constitucional em vigor, a sua adaptação aos termos da emenda, não pretende criar melhores condições para o sr. Governador administrar seriamente. Estranho muito o procedimento, nestes dias, do Palácio Iguazu. Porque vejam, srs. Deputados, quando no plano nacional se joga sobre o meu Partido, críticas de que o MDB apenas se preocupa com os problemas políticos, enquanto

que o Governo Federal se preocupa com o desenvolvimento, se preocupa com as grandes teses da economia brasileira; e o que eu encontro aqui no Estado do Paraná é só isto, do Governo do Estado, a movimentação política, porque a emenda à Constituição, em outras palavras, tem apenas finalidade política. Não entendo; não entendo mesmo, porque S. Exa. para administrar, precise colocar Promotor Público, ao sabor de chefetes políticos do interior. Isto não é imprescindível para a administração coisa nenhuma.

Enquanto o Governo federal se preocupa com a batalha do desenvolvimento, o que se faz no Paraná em termos de desenvolvimento? de programa de governo. Até hoje não foi apresentado um programa. E justamente por este Governo que teve excepcionalmente condições de saber que era Governo, seis meses antes de sua posse. Que mantinha um Escritório de Planejamento e tudo fazia crer que S. Exa. traria seu plano de trabalho, anunciaria ao Estado tudo que pretendia fazer; e até hoje não vimos nada disso. Preocupações políticas, umas atrás das outras, apenas preocupações. E ainda dizem no plano federal, que meu partido é que se preocupa com política. Mas onde um programa de desenvolvimento? onde um trabalho sério, objetivando garantir no Paraná melhores condições de trabalho? Ainda não vi. Deve estar escondido; deve estar pronto porque S. Exa. teve num escritório 6 meses para planejar seu governo. É preciso que se faça menos política e se trabalhe mais. Que se preocupe menos com reformas constitucionais; que fixe em 3, 4, 5 ou 7 Conselheiros do Tribunal de Contas, a menos que essa redução de número de conselheiros tenha também um objetivo político, o de manter uma espada suspensa sobre os atuais Conselheiros do Tribunal de Contas? A menos que a reforma do Ministério Público, tenha também uma outra finalidade política, a de submeter os homens que têm por obrigação defender a sociedade, a uma Secretaria política, como é a de Justiça. Vejam os Senhores a preocupação política.

E por que não a criação de um Instituto de Desenvolvimento para promover o progresso desta terra que continua a crescer, e continuará, apesar do governo ou dos governos que por aqui passaram. Porque o Paraná trabalha e vamos progredir, ainda que o Governos que têm por obrigação ajudar no progresso, esqueçam isto tudo e se limitem a fazer política.

Feço, pois, a todos aqueles que têm assento nesta Casa, que reflitam bem quando forem apreciar a Emenda constitucional, porque ninguém conseguirá fortalecer o seu mandato, ainda que receba comando político, com o esvaziamento deste Poder. O poder do Deputado, vem do prestigiamento do Legislativo.

O sr. Antônio Belinati — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Ilustre Deputado reportando-me à reforma da Constituição, queremos nos referir à questão da Promotoria Pública. No instante em que esta Assembléia Legislativa votar a nova Constituição, o Promotor Público passará a ser manejado pelo comando político. Automaticamente, a partir do instante da aprovação desta nova Constituição, haverá uma ingerência dos chefes dos comandos políticos do Paraná, inclusive nas decisões da própria Justiça. Hoje temos políticos decentes, deputados cômicos de suas responsabilidades, mas não sabemos o que acontecerá no dia de amanhã, no Paraná. Se amanhã aparecer um político inescrupuloso, tentará, quem sabe, usar o Promotor Público para continuar com a liderança política do município. Entendemos que se a nova Constituição tem alguma coisa de bom, no tocante ao Promotor Público é um verdadeiro crime, tirá-lo de determinada cidade no instante em que deixar de fazer o jogo deste ou daquele deputado do Paraná.

O SR. SEBASTIAO RODRIGUES — Agradeço o aparte do nobre deputado Antônio Belinati e concordo plenamente com as palavras de S. Exa.

Por isto tudo senhores Deputados, é que apelo a esta Casa para um exame consciencioso, para um exame atentando não apenas para os interesses do Palácio Iguazu, mas também para os do Judiciário e os do Legislativo,

porque é da independência e da harmonia destes Podêres que nasce a democracia.

Peço aos srs. Deputados um exame criterioso da matéria. Não peço que votem contra ela, e nem tenho direito de propor isto. Peço que examinem com cuidado o que foi proposto. A Casa poderá aprovar, mas poderá negar, ou emendar, ou adaptar o que não condiz com os interesses deste Poder, com os interesses do Judiciário e com os interesses da democracia. — (Com revisão do orador)

OSR . PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo inscrito para o Grande Expediente, sr. deputação Cândido Martins de Oliveira.

O SR. CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

O Poder Legislativo do Paraná vive o seu momento histórico. Aquêles que têm assento nesta Assembléa, nesta época porque passamos, marcarão as suas posições. E os nossos sucessores aqui virão, como agora estamos vindo, analisar e pesquisar o que aqui foi dito, o que aqui foi votado, e o comportamento de cada um de nós.

Por este motivo, fixei já a minha posição com relação à emenda constitucional enviada através da Proposição n. 15-71, por S. Exa., o sr. Governador do Estado.

Tive oportunidade, numa das últimas sessões, de ocupar o tempo dos preclaros Deputados Estaduais, em uma análise que pretendia fazer, cotejar o texto da Emenda com o texto da atual Constituição. Cotejo isento de ânimo e paixões políticas, uma análise fria daquilo que o papel nos revela na clareza de suas letras.

Mas pode ser que alguém, nesta Casa, ainda entenda que por razões de ordem filosóficas ou políticas tenhamos nos colocado contra a Emenda constitucional proposta pelo sr. Governador do Estado.

E por esta razão, farei uso, hoje, nesta tribuna, de um documento que reputo da mais alta importância para a análise, pelos srs. Deputados, dos trechos da Emenda constitucional que se referem ao Poder Legislativo.

Com relação a este trecho da emenda, S. Exa., o sr. Presidente da Assembléa Legislativa, deputado Wilson Fortes, solicitou ao Gabinete da Assistência Técnica, Divisão de Assistência Técnica Legislativa, algumas anotações com referência à Proposta de Emenda constitucional oriunda do Poder Executivo, ora sob o exame desta Casa. Aquêles Gabinete incumbiu um funcionário dos mais capazes do Poder Legislativo, um constitucionalista de grandes méritos, professor em várias de nossas faculdades, de Direito Público e Direito Constitucional, para que esse elemento procedesse a uma análise técnica, a um cotejo frio entre a emenda proposta pelo Poder Executivo e a atual Constituição do Estado e desse, dessa forma, subsídios à Comissão Executiva da Casa, para fixar sua posição diante do caso.

Diz o seguinte o relatório do Gabinete de Assistência Técnica-Legislativa:

#### “OSERVAÇÕES:

A presente análise tem o caráter preliminar, observou o método comparativo e se circunscreve ao âmbito do Poder legislativo e quanto possa, direta ou indiretamente, afetá-lo.” Lerei alguns tópicos desta análise que, sendo comparativa, não deixa de ser profunda, porque é feita não por um político, não por uma pessoa interessada em colocar bem ou mal o Poder Executivo quanto à emenda que remeteu a esta Casa.

Diz o funcionário Reginaldo Fanckin:

“§ 2.º, do artigo 3.º — suprime.

Reitera a autonomia administrativa e financeira dos Podêres Legislativo e Judiciário, sem prejuízo da prestação de contas.”

Eis a análise que reitera a autonomia administrativa e financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário, sem prejuízo da prestação de contas. Entende que, apesar de ser um golpe no Poder Legislativo, que ainda mantém a sua independência e a sua autonomia, no que se refere à este artigo e a este parágrafo. Portanto, uma análise isenta de paixão, uma análise fria. Quando é para elogiar a emenda, esse funcionário coloca com sua sabedoria, o elogio e acerto da emenda; entretanto, em alguns outros, precisamente com relação ao Poder Legislativo, ele coloca o Deputado em situação de meditação diante daquilo que contém a emenda, que são os seguintes, que agora passarei a ler:

“Inciso IV do artigo 21, suprime. Exclui a competência da Assembléia para “aprovar as taxas ou tarifas de serviços públicos estaduais”.

Observação: — a) É uma das prerrogativas essenciais do Poder Legislativo, da qual não pode abrir mão.

b) Não está ela, segundo se verifica, repetida em nenhum outro passo da proposta governamental.

É de se rejeitar a supressão.

Art. 21 — transferiu o inciso VII para a alínea b do inciso VII da Proposta.

A Assembléia passa a autorizar simplesmente a transferência da sede do Governo do Estado.

Observação: — A alteração implica numa diminuição da força decisória do Poder Legislativo. De imperativa, como é atualmente, passa a autorizatória, de cumprimento facultativo por parte do Poder Executivo, a deliberação comentada.

Sem se revestir de grande importância, mesmo assim, reclama rejeição.

Inciso IX do artigo 2, suprimiu: excluiu do texto as expressões “por votação secreta” e substituiu a expressão “escolha” por “indicação”.

Observação: — A votação secreta tem sentido protecionista do eleitor. Por isso, beneficia o Deputado o segredo do voto. É institucional da prerrogativa, de sorte que o parlamentar não pode, em nenhuma hipótese, abdicar.

Convém observar que os senadores votam secretamente em casos assemeinhados. (conferir com a Constituição Federal, inciso III do artigo 42). Não se trata, evidentemente, de adaptação ao texto estadual ou federal. Deve ser rejeitada.

A substituição da expressão “escolha” por “indicação”, nada altera.

O sr. **Erondy Silvério** — V. Exa. permite um aparte? (**Assentimento**). Estou acompanhando o discurso de V. Exa. com atenção, todavia com relação a esse artigo da Constituição que determina que a votação para a escolha do Prefeito da Capital seja por votação simbólica e não secreta, como determinava a Constituição anterior, ou como procede o Senado da República em escolhas dessa natureza, tais como o referendun à indicação dos embaixadores, etc., estou de acôrdo com V. Exa. e com os estudos do GAT, em tese. É uma prerrogativa de que a Casa não deve abrir mão.

Imaginemos que um Deputado ache o indicado pelo sr. Governador para ocupar as funções de Prefeito não possua determinadas condições que ele entende necessárias para o cargo e vote contra.

Esse cidadão, esse Deputado, então, durante todo o mandato desse Prefeito, não será atendido nas reivindicações que fizer em favor dos municípios curitibanos.

Digo que estou apenas em tese em favor de V. Exa. e do estudo elogiável elaborado pelo GAT, porque sou visceralmente contra a indicação pelo Governador do Prefeito da Capital.

Acho uma aberração, um dos males da Revolução. Não entendi até hoje por que o Presidente da República, o sr. Emílio Garrastazu Médici, que é hoje uma figura popular e está fazendo um Governo extraordinário, tem medo do veredicto popular. Não entendo, não posso aceitar que o Prefeito

de uma Capital seja indicado de acôrdo com a vontade de um Governador, de acôrdo com a vontade de um homem só. O Prefeito tem que ser da escolha do povo; o povo deve escolher seu dirigente, deve escolher quem deve dirigir os destinos de sua Comuna.

Admito ainda que se tenha certa precaução com relação aos Municípios que se constituem em área de segurança nacional.

Porém, um dos pecados da Revolução de março de 64, que o povo jamais aceitará, é que se tire do povo o direito de escolher.

Portanto, o capítulo é de somenos importância. Estou a favor da votação livre e direta do povo das Capitais. Ele é que deve escolher quem deve dirigi-lo e quem deve dirigir o seu Município.

O SR. CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. Entendo o seu pronunciamento com relação à eleição direta do Prefeito da Capital. A escolha pelo sistema de voto secreto e universal, evidentemente, é o mais justo.

Por ocasião da indicação do atual Prefeito da Capital, Jayme Lerner, pelo sr. Governador do Estado, tive ocasião, desta tribuna, de manifestar o meu pensamento a respeito do assunto. Disse que votaria favoravelmente ao escolhido pelo sr. Governador mas que, como tese política, era contrário a escolha do atual sistema.

Portanto, concordo inteiramente, com as palavras de V. Exa., e reafirmo aqui que o sistema proposto pela Emenda fica ainda pior. Se a escolha não é direta, pelo menos pela atual Constituição os srs. Deputados podem votar secretamente; pela emenda, este voto secreto não haverá.

O sr. Sebastião Rodrigues — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Apenas para ler a V. Exa. o que dispõe a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

“Art. 27, item 12 — É da competência exclusiva da Assembléia:

— aprovar previamente, por voto secreto da maioria de seus membros, a escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas, Procurador Geral da Justiça, Consultor Geral do Estado, Prefeito da Capital e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais. Diretores-Presidentes das sociedades de economia mista, bem como de outros servidores, quando determinado em lei”.

O SR. CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — Essa Constituição, é realmente adaptada à Constituição Federal.

Lendo: — “Inciso 10 do art. 22: suprimiu.

Excluiu do texto das expressões “decreto” e “Supremo Tribunal Federal”. O dispositivo trata da suspensão da execução de lei ou decreto inconstitucionais”.

Obs.: — a) A primeira vista, a competência do inciso X, do art. 22 da Constituição do Estado, com ou sem alteração, é suspeita de inconstitucionalidade, visto como o controle da constitucionalidade das leis e atos normativos em geral, segundo a nossa tradição na matéria, é atribuição da Corte Suprema, com a participação do Senado da República. Sem maior exame, creio que a extensão ao Tribunal de Justiça, com o auxílio da Assembléia, da referida missão controladora, decorre do “espírito geométrico” de levar a federação as últimas consequências, a ponto de conceber a unidade federada como uma pequena união de municípios...

b) Não obstante isso, a retirada do “decreto” — instrumento de ação do Executivo — do duvidoso controle de constitucionalidade, não é conveniente. Se a norma for absolutamente inconstitucional, a alteração será irrelevante; porém, se não for, porque a Assembléia abrir mão do controle do DECRETO, mantendo apenas o da lei? Pelo sim e pelo não, como se diz vulgarmente, que permaneça no texto.

c) Art. 25 — “caput” — omitiu.

O texto contém erros de redação.

Obs. — 1) Basta corrigir o lapso.

10) § 1.º, do art. 25 — excluiu.

Excluiu a ressalva das competências da Assembléia (XIV, art. 22), do Tribunal de Justiça (IV, art. 94) e do Tribunal de Alçada (III, art. 97) de propôr leis de criação e extinção de cargos dos respectivos quadros.

Obs. — 1) Na verdade, as competências cuja ressalva foi suprimida, permanecem estabelecidas na proposta de emenda, nas partes adequadas da Assembléia no XIV, do art. 22, do Tribunal de Justiça, no II, do art. 98 e do Tribunal de Alçada, no III, do art. 101.

2) O texto federal correspondente não faz, igualmente, a ressalva. Em termos de adaptação, é aceitável.

3) Porém, como não discrepa da Federal, nem inrova, nada impede que a redação vigente seja mantida, como reforço de tais competências. Aliás, idêntica preocupação revela a Proposta quando, por três vézes, em diferentes locais, repete determinadas competências exclusivas sem necessidade. (do Governador).

13) Parágrafo único, do art. 26 — incluiu.

Enumera, casuisticamente, as Leis Complementares, segundo a matéria.

Obs. — Faltam, no elenco, leis ou estatutos relativos, por exemplo, ao sistema Estadual de Ensino, ao Código Tributário, ao Sistema de Fiscalização Financeira e outras.

2) Tais matérias, é verdade, poderão ser incluídas na categoria. Mas, isso já depende de obstáculo de relativa envergadura como a decisão prévia, com "quorum" qualificado.

14) Parág. único, do art. 26 — incluiu.

Preconiza a Lei sobre Técnicas do Processo Legislativo.

Obs. — 1) É estranha a denominação: Lei sobre Técnicas do Processo Legislativo. Dificilmente pode imaginar-se o conteúdo do diploma legal preconizado. Conceituar ou definir técnicas de feitura legislativa, mediante lei, e Lei de quorum qualificado, com a sanção do governador, afigura-se-nos quase impossível, por duas razões muito simples: 1a. — não há técnica ou técnicas definitivamente estruturadas, em torno da qual ou das quais os doutrinadores tenham estabelecido acôrdo;

2a. — porque a técnica da elaboração legislativa depende em grande parte do objeto da norma, da finalidade, das circunstâncias e até dos componentes subjetivos do legislador.

A denominação dada pelo parágrafo único, do art. 26 da Proposta de Emenda, incorre ainda em vacuidade de tal ordem, que afasta definitivamente a possibilidade de razoável e aproximada interpretação. Com efeito, Técnica do Processo Legislativo é denominação absolutamente ininteligível. O procedimento legislativo (e não processo) não possui técnicas, mas fases, etapas, e respectivos atos e prazos, claramente estabelecidos na Constituição e no Regimento Interno da Assembléia, cujo paradigma é o procedimento adotado na Magna Carta, de irresistível força exemplar.

Supor que o mencionado tipo de lei complementar abrangeria o Regimento Interno dste Poder é admitir um absurdo, já que o referido Estatuto é uma das mais solertes expressões da exclusividade da competência do Legislativo editar normas para instrumentar seu funcionamento.

Como está denominada a Lei, é de se rejeitá-la.

14) — Parágrafo único, do art. 37 — suprime.

Suprime os três duodécimos das quotas trimestrais, do numerário correspondente às dotações da Assembléia e Tribunais, e estabelece quotas percentuais.

Suprime, mais, o prazo de quinze dias e a identidade de processamento, para os créditos adicionais autorizados por lei.

Engloba os dois dispositivos, resultando no art. 38, da Proposta.

Obs. — 1) As supressões estão de conformidade com o disposto na Constituição Federal, no texto correspondente.

2) Embora restrinja, tem fundamento na adaptação.

15) — § 6.º, do art. 38 — suprimiu.

Derrogou o sistema de prestação de contas da Assembléia Legislativa (Comissão de Tomada de Contas, ciente o Tribunal de Contas).

Obs. — 1) A supressão do dispositivo está conforme com um dos objetivos declarados na Mensagem que encaminhou a Proposta de Emenda à Constituição, pela razão simples de que, na Magna Carta, não se conferiu a qualquer das casas do Congresso Nacional, idêntica prerrogativa.

2) Não se deve esquecer que a Carta Federal caracteriza-se pelo fortalecimento do Poder Executivo em face dos demais Poderes, especialmente do Legislativo.

3) A rigor, o dispositivo constante da vigente Constituição Estadual e que a Emenda suprime, tem ampla justificação teórica e histórica, na origem e natureza dos parlamentos, em especial, do Parlamento Inglês.

4) Não obstante isso, em termos de compatibilização, a supressão é irrecusável. 16) § 3.º, do Art. 40 — suprimiu (omitiu)

Omite a competência da Assembléia de aprovar o nome do Conselheiro do Tribunal de Contas.

Obs. — 1) A atribuição, é verdade, não está consagrada no texto da atual Constituição, embora devesse estar, pois a Carta Federal estabelece, ao Senado, referida tarefa, cf. art. 42 — III).

2) Ora, se o sentido da Proposta de Emenda é adaptar, porque não fazê-lo aqui, onde há omissão em relação a dispositivo expresso do modelo federal?

3) Reivindicar a competência.

17) §§ 6.º e 7.º, art. 40 — suprimiu.

Referem-se ao registro “a priori” de atos, contratos, e operações de crédito no Tribunal de Contas, e, no caso de recusa do T.C., preconiza o pronunciamento da Assembléia.

1) A supressão tem efeito restritivo, em relação ao Poder Legislativo. Através do mencionado mecanismo de controle, a Assembléia realiza, através de seu órgão auxiliar — o Tribunal de Contas — o contrasteamento instantâneo dos atos, contratos e operações de crédito, consumados pelo Poder Executivo, em consonância, aliás com a própria essência fiscalizadora da Assembléia de representantes.

2) A mecânica ora focalizada é remanescente da Constituição Federal de 1946 e mantida pela Constituição Estadual, intempestivamente.

3) Sua permanência no texto discrepa, realmente, do modelo fiscalizador da Carta Federal e sua supressão, como o objetivo de adaptar, é irresistível.

18) Art. 41 (da proposta incluiu).

Dispõe sobre as nomeações do Auditor, do Procurador do Estado junto ao Tribunal de Contas, este em Comissão.

(§§ 4.º, 5.º e 6.º).

Obs. — 1) A matéria dos referidos parágrafos é novidade, porquanto não encontra correspondência na Constituição Federal.

2) Contudo, não discrepa. Como se trata de compor o órgão auxiliar da Assembléia, na fiscalização da aplicação dos dinheiros públicos, nada mais justo do que estabelecer a participação do Poder detentor da competência, na qual é auxiliado, no processo de composição da entidade.

3) Pleitear a aprovação da Assembléia, na indicação dos referidos funcionários.

Estas as reflexões sugeridas pelo texto da Proposta, no que tange ao Poder Legislativo, do ponto de vista do Poder Legislativo.

Em 30 de abril de 1971.

(a) Reginaldo Fanckin

Assistente Técnico”

O SR. CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — É uma análise, portanto,

sr. Presidente e srs. Deputados, feita por um técnico em Direito Constitucional, por um funcionário desta Casa, a pedido do sr. Presidente deste Poder, insuspeito portanto nas suas análises. Isento totalmente de paixões políticas, uma análise fria, que servirá por certo para que os srs. Deputados possam nortejar, de acôrdo com a sua consciência, a sua votação, dentro da Comissão Especial e dentro deste Plenário. Não é portanto um político a fazer essa análise. É um funcionário desta Casa, em cumprimento da sua obrigação. Tenho em meu poder, já há alguns dias, este documento; não fiz uso dele ainda, porque não tinha autorização do seu autor, e conquistei-a hoje, e por esta razão trago ao conhecimento de todos para comentar. Mas desejo ainda, sr. Presidente, caso o meu estudo, num rápido pronunciamento...

O Sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Deputado Cândido Martins de Oliveira, V. Exa. traz ao conhecimento da Casa documentos de grande valia, e de um deles tomamos conhecimento aqui, formando um juízo a respeito do conceito de que S. Exa. o sr. Governador do Estado tem deste Legislativo. Já ouvimos pronunciamentos de ilustres Deputados, entre eles o segundo de V. Exa., e verificamos que nas diversas secções da Mensagem, de acôrdo com os campos que ela atinge, há falhas clamorosas, há falhas gritantes; o desejo de subordinação dos Podêres ao Poder Executivo, falhas até de ordem constitucional, como revela este trabalho cuja cópia V. Exa. acaba de ler; na concepção do sr. Governador do Estado, está abaixo da crítica. Não fôra isso ele não mandaria uma Mensagem nestas condições, que pode ser até aquilifacada de primária. Verificamos, srs. Deputados, a necessidade desta Casa reagir, demonstrar que não é subserviente, mas que tem competência para elaborar uma emenda ou submemendas a esta Mensagem, e de mostrar ao Paraná sua qualidade, e assim nós estaremos cumprindo o dever de representantes do povo de um Estado que está se afirmando no campo econômico, no campo financeiro; mas é bom salientar, sr. Presidente, que não é só pela economia, pelas cifras de produção que um Estado se engrandece; é também pelo valor dos seus filhos, pela personalidade dos seus representantes e não é, evidentemente, com homens acovardados e obedientes, que se faz a grandeza do Estado. Era o aparte.

O SR. CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa., eminente deputado Nivaldo Krüger, cuja convivência nesta Casa muito me tem honrado. Porque sendo V. Exa. de uma região muito próxima à minha, tenho grande orgulho de dizer a esta Casa e a todo o Paraná, que conheço um Deputado dos mais combativos, dos mais lúcidos, dos mais inteligentes, que tem consciência do seu dever, que veio para aqui, não apenas interessado em promoção política, mas sobretudo para cumprir com o mandato que o construtivo povo da antiga Guarapuava lhe conferiu, para representá-lo neste legislativo. Acredito, sr. deputado Nivaldo Krüger, creio na consciência dos homens que representam o povo nesta Assembléia. Como bem disse o deputado Sebastião Rodrigues, ser do Governo, apoiar o Governo, não é votar sem exame mais acurado; não é atualizar o dispositivo. Se o senhor Governador do Estado deu um exemplo de atuação parlamentar aqui na Câmara Federal, exemplo que todos nós, principalmente os elementos mais ligados à S. Exa., devem ter sempre presente quando forem votar esta emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. tem apenas 4 minutos para concluir seu discurso.

O SR. CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — Obrigado a V. Exa. e eu cedo; dêsse 4 minutos, 2 ao deputado Erondy Silvério.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Agradeço, mas não necessito nem de 2 minutos, talvez apenas de 10 segundos, para dizer a V. Exa. e a tôda a Casa que eu não estou preocupado

com o capítulo referente ao Poder Legislativo, na Reforma constitucional, proposta pelo sr. Governador do Estado. Porque V. Exa. trouxe à Casa uma novidade alviçareira, de que o Presidente desta Casa já tomou as precauções necessárias para a defesa dêste Poder. Já encomendou uma análise, um trabalho técnico ao Gabinete de Assistência Técnica. E êste Gabinete de Assistência Técnica respondeu à consulta do Presidente, dizendo que os Poderes desta Casa, com a Reforma proposta pelo sr. Governador, ficariam sensivelmente diminuídos. É evidente que o Presidente desta Casa saberá zelar pelo mandato que lhe foi confiado por êste colegiado, não pretendendo jamais que êste Poder seja diminuído de suas prerrogativas. Estou absolutamente tranqüilo. Tenho certeza que o Presidente irá, de acôrdo com o Parecer que êle mesmo pediu ao Gabinete de Assistência Técnica, irá tratar de fazer a defesa dêste Poder. Não só na Comissão agora encarregada do exame desta Emenda, mas no próprio Plenário desta Casa.

O SR. CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa., e faço votos para que, efetivamente, isto venha a ocorrer. E creio mesmo que a atuação do deputado Wilson Fortes, na Presidência dêste Poder, zelando sempre pela sua independência, pelo seu crescimento aos olhos do povo paranaense, fará com que S. Exa. levante-se em defesa da independência e da autonomia do Poder Legislativo.

E vou mais longe ainda. Nesta Legislatura, deputado Erondy Silvério, temos Deputados que vieram das mais diferentes condições sociais e dos mais diversificados ramos de atuação na vida pública. Temos aqui elementos ligados ao Ministério Público, homens que dedicaram sua vida a carreira de promotor, e que agora vêm para esta Assembléia, e que por certo haverão de ter sempre presentes aquilo que pregava a sua intligência, para representar, para defender a sociedade. E que portanto, haverão também de, neste Plenário, continuar com o mesmo destemor, lutando em benefício da sua classe.

Temos aqui pessoas vinculadas ao Tribunal de Justiça, que por certo também haverão de honrar o seu mandato, atuando decisivamente em benefício e em favor da autonomia e da independência do Poder Judiciário. Por isso estou tranqüilo. Não tranqüilo quanto à aprovação desta Emenda porque realmente ela traz em seu bôjo alguns dispositivos válidos para sua adaptação à Carta Magna, mas traz também alguns clamorosos erros com relação à adaptação preconizada. Queremos que saia desta Assembléia uma Constituição Estadual que honre a cultura dos homens que aqui estão, que honre o progresso econômico e material do Estado do Paraná, que honre, sobretudo, o Governo da Revolução. Uma Constituição que mostre que na Casa há homens ativos, independentes, homens que não se curvam, mas se batem e lutam em benefício do povo.

E quero de mostrar com cabeça erguida, à Revolução, ao povo brasileiro, ao povo do Paraná, que o Legislativo do Estado é composto por quarenta e sete Deputados que sabem por que estão aqui, que sabem que devem ao povo satisfações, e que êste povo vai marcar a atuação de cada um, distinguindo, em futuro próximo, os que têm a espinha mais curvada e aqueles que, ao lado do povo, não se curvam diante das pressões. (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA,

com a presença de 43 srs. Deputados.

A Mesa comunica que no dia de ontem, até o encerramento do prazo competente, foram oferecidas à Proposta Governamental de Reforma Constitucional, mais 93 emendas, as quais, somadas às 15 anteriores, perfazem o total de 108 emendas.

Foram oferecidas pelos deputados: Cândido Martins de Oliveira, Maurício

te Villanueva, Borsari Neto, Sebastião Rodrigues Júnior, Nelson Buffara, Antônio Costa, Santos Lima, Jorge Sato, Domicio Scaramella, Antônio Belinati, Alvaro Diás, Ovidio Franzoni, Francisco Escorsin, Ivo Tomazoni, Gilberto Carvalho, Acyr José, Quielse Crisóstomo, Arizone Araújo, Arthur de Souza e Irondy Silvério.

Passaremos à apreciação da matéria, constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados:

**REDAÇÃO FINAL** — do Projeto de Lei n. 138-70, que autoriza o Poder Executivo a criar um Ginásio Estadual, em Abranches, nesta Capital. — **Aprovado.**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 138-70**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em Abranches, nesta Capital, um Ginásio Estadual, para funcionar a partir do próximo ano letivo.

2a. **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n. 148-70, de autoria do dep. gadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 3 de Maio de 1971.

(aa) **Cândido Martins de Oliveira** — Presidente

**Finto Dias** — Relator

**Maurício Fruet**

3a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n. 142-70, de autoria do dep. Olívio Belich, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão mensal a Francisco Distefano Gracia, e dá outras providências. — **Pareceres favoráveis da CCJ e CF. — Aprovado.**

2.º **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n. 148-70, de autoria do dep. Paulo Poli, que autoriza o Poder Executivo a elevar para Cr\$ 100,00, a pensão mensal concedida à viúva Izaura Silva Ribeiro. — **Pareceres favoráveis da CCJ e CF. — Aprovado, artigo por artigo.**

1a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n. 213-70, de autoria do dep. Leopoldo Jacomel, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão mensal de 50,00 à viúva Luiza Fragoso dos Santos. — **Pareceres favoráveis da CCJ e CF. — Aprovado.**

**PROJETO DE LEI N. 213-70**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), à viúva Luiza Fragoso dos Santos.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação própria, consignada no Orçamento do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1970.

a) **Dep. Leopoldo Jacomel** — Presidente

**JUSTIFICATIVA:**

A beneficiária é pessoa reconhecidamente pobre, conforme se verifica do atestado incluso, firmado pela autoridade policial de Piraquara, sendo justo e, sobretudo, humano que se lhe conceda o benefício aqui proposto, a fim de minorar-lhe as dificuldades com que se defronta para prover a sua subsistência e dos seus familiares.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI N. 213-70**

Autor: Deputado Leopoldo Jacomel

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão mensal de Cr\$ 50,00, à viúva Luiza Fragoso dos Santos.

- I — O projeto está justificado.
  - II — Não fere qualquer preceito de ordem legal ou constitucional.
  - III — Está de acôrdo com as normas vigentes sôbre o assunto.
- Pela Aprovação.

Sala das Comissões, em

- aa) **Wilson Brandão** — Presidente
- Emílio Carazzai** — Relator
- Igo Losso** — **Acyr José** — **Sebastião Rodrigues Júnior** — **Armando Queiroz** — **Odilon Reinhardt** — **Gilberto Carvalho**

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

PARECER ao Projeto de Lei n. 213-70

O presente projeto de lei do nobre deputado Leopoldo Jacomel, visa autorizar o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal no valor de Cr\$ 50,00 à viúva Luiza Frago dos Santos.

A propositura vem articulada e devidamente justificada de acôrdo com o que determina o Regimento Interno.

Entendemos que a mesma não fere qualquer dispositivo de ordem financeira, visto existir no Orçamento Geral do Estado dotações próprias para atender êsses pedidos de pensões.

Nosso parecer portanto é pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de Abril de 1971.

- aa) **Leopoldo Jacomel** — Presidente
- Ovídio Franzoni** — Relator
- Paulo Poli** — **Santos Lima** — **Maurício Fruet**

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento Nivaldo Krüger constante do Expediente, solicitando seja oficiado ao sr. Governador do Estado, no sentido da construção de uma ponte sôbre o Rio Jordão, na estrada estadual que liga Guarapuava a Entre Rios. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Hélio Mranfrinato, constante do Expediente, solicitando a expedição de telex ao sr. Flávio Cavalcanti. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Hélio Manfrinato, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado ofício aos srs. Ministro da Indústria e Comércio, Presidente do Instituto Brasileiro do Café e Presidente do Banco do Brasil S.A., no sentido de que realizem estudos sôbre o financiamento à cafeicultura. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Maurício Fruet, constante do Expediente, solicitando voto de regozijo ao Rotary Clube de Rio Negro. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Sebastião Rodrigues Júnior, constante do Expediente de sessão anterior, solicitando seja enviado ofício aos srs. Secretário de Viação e Obras Públicas e Superintendente do IPE, no sentido de que os mesmos enviem a esta Casa de Lei "Curriculum Vitae" de funcionários. — **Rejeitado.**

O SR. SEBASTIAO RODRIGUES — (Questão de ordem). Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. me informasse se para se obter certidão completa do teor desse requerimento, basta requerer verbalmente, ou é preciso submeter o requerimento à decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Deputado Sebastião Rodrigues, esta Presidência já encaminhou ao sr. 1.º Secretário o pedido de certidão requerido por V. Exa..

O SR. ANTÔNIO BELINATI — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere.

**(É feita a verificação)**

7 srs. Deputados rejeitam o requerimento, 4 aprovam. Não há número para prosseguimento da sessão. A votação do requerimento fica adiada para amanhã.

Requerimento de autoria do sr. deputado Maurício Fruet, constante do Expediente, solicitando justificação para a sua falta ocorrida no dia 6 de maio do corrente. — Ao sr. 1.º Secretário para os devidos fins.

Indicação de autoria do sr. deputado Nivaldo Krüger, constante do Expediente, indicando o sr. Muggiati Filho, para compor a Comissão de Constituição e Justiça. — À Divisão das Comissões para os devidos fins.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 19, quarta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL — dos Projeto de Lei n. 42-70 e de Resolução n. 5-71;  
3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 148-70;  
2.a DISCUSSÃO — dos Projetos e Leis ns. 103-70 213-70;  
1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.  
Levanta-se a sessão.